



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-12-15



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 12h50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



ATA N.º 29/2017

Dia 15 de dezembro de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-11-30.

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-12-14)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.126.086,84

Operações não orçamentais: € 313.028,92

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Chefe da DAF, na sequência de um pedido de informação que havia sido apresentado pelo Sr. Vereador, Frederico Meireles, na reunião ordinária do dia 2017-11-30, informou que a aquisição de três outdoors, por parte do Município (sitos em Foz Tua e nas rotundas à entrada da Vila de Carrazeda de Ansiães), por ter sido efetuada no âmbito do regime simplificado (artigos 128º e seguintes do Código dos Contratos Públicos) não está sujeita a publicação no portal Base.Gov. De seguida entregou ao Sr. Vereador, Frederico Meireles, cópias das faturas da aquisição dos referidos outdoors e a informação interna n.º 67/2017, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Usou da palavra o Sr. Presidente para informar a Câmara Municipal acerca dos seguintes assuntos:



Decorreu uma reunião na Associação de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT) onde, entre outras matérias, foi abordado o assunto da mobilidade quotidiana e turística no Vale do Tua e do bloqueio que impede o normal desenvolvimento desse sistema de mobilidade. O referido bloqueio tem a ver com a assunção da responsabilidade pela manutenção das infraestruturas do canal ferroviário entre Brunheda e Mirandela. A propriedade das infraestruturas é do Estado. Existe a intenção de subconcessão ao promotor, desde que este assumira a responsabilidade pela sua manutenção. A este respeito, decorre um período de diálogo entre o Presidente da ADRVT e o Governo, para que tudo se clarifique.

Em relação ao Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), cuja gestão o Município vai assumir, está previsto o fim das obras e da instalação dos equipamentos (com os respetivos conteúdos) para o final do corrente mês, tudo se conjugando para que a abertura seja efetuada em final de janeiro do ano de 2018.

Outra questão relevante tem a ver com a problemática da Concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Têm decorrido reuniões com a Concessionária (Águas de Carrazeda, SA) e com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Como se sabe, chegou a haver um acordo de revogação do contrato de concessão. Esse acordo foi submetido ao visto do Tribunal de Contas e, nessa fase, surgiu o parecer da ERSAR. Mediante o teor desse parecer não se concretizou esse acordo de revogação do contrato de concessão. Mais referiu o Sr. Presidente que tomou conhecimento que o diálogo entre as partes prosseguiu, no sentido da clarificação financeira do reequilíbrio da concessão, estando esse processo pendente da pronúncia da ERSAR.

Relativamente à Cooperativa ENSINANSIÃES, na sequência do processo de inativação da Escola Profissional de Ansiães (EPA) houve lugar a um despedimento coletivo e quando este executivo assumiu funções verificou que a tesouraria da ENSINANSIÃES não tinha disponibilidade para o pagamento das indemnizações devidas pelo despedimento coletivo. As perspetivas de os créditos a receber pela ENSINANSIÃES serem suficientes para o pagamento destas e doutras despesas não impedem que sintamos a obrigação de indemnizar os trabalhadores, o mais depressa possível. Embora o Município seja a entidade Cooperadora com posição dominante, está legalmente impedido de intervir antes do fecho de contas da ENSINANSIÃES. Foram encetados contactos com uma entidade bancária de modo a desbloquear as verbas necessárias para o pagamento das referidas indemnizações. Os procedimentos nesse sentido estão em curso e existe a expectativa de a ENSINANSIÃES poder honrar os seus compromissos a breve prazo.

Contextualizando esta quadra festiva (NATAL, fim-se-ano e dia de Reis), o Sr. Presidente deu conta que a Câmara Municipal está a fazer um esforço financeiro no sentido de promover alguns eventos que assinalem a época e proporcionem alguma animação e divulgação cultural. Elencou as seguintes ações: Convívio Sénior, ATL de Férias de Natal, concerto a executar pela Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense, espetáculo a realizar pela Escola Municipal de Dança, espetáculo de fogo-de-artifício no fim-de-ano, encontro de cantares dos Reis das Associações, concerto de janeiro, pela Academia Municipal de Música, apoio ao



comércio local e iluminação de Natal. Estima-se um esforço financeiro aproximado de € 30.000.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, tendo perguntado se a licença de funcionamento da ENSINANSIÃES se encontra em vigor. O Sr. Presidente respondeu que sim.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, e perguntou o que se pretende fazer com essa licença. O Sr. Presidente respondeu que se deverão esgotar todas as possibilidades para viabilizar aquela infraestrutura e a ENSINANSIÃES, no âmbito para a qual se encontram vocacionadas, nomeadamente o ensino e a formação profissional.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, e perguntou se, de acordo com a Lei das empresas municipais, não há um *timing* para o encerramento. O Sr. Presidente respondeu que, a esse propósito, será mantido diálogo com o Ministério da Educação.

A Sra. Vereadora, Elsa Samões, afirmou que o financiamento das remunerações da Direção da ENSINANSIÃES não se destinava apenas ao Diretor, para a Direção em geral.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, solicitou a entrega das contas da ENSINANSIÃES, relativas aos anos 2014, 2015 e 2016.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2018, que se transcreve:

“PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos



Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2018, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 13.193.134,16 (treze milhões cento e noventa e três mil cento e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos) e na despesa, no valor global de € 13.193.134,16 (treze milhões cento e noventa e três mil cento e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2018.”

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2018, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Resumo do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Resumo do Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Resumo das Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2018; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Mapa das entidades participadas. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, atualização das taxas municipais, para o ano de 2018, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, no ano anterior. De uma forma sucinta, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2018 prevê:

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2018

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2018, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais:

Ao nível do Orçamento da Receita:

- Receitas correntes: € 9 668.248,60 (nove milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos);
- Receitas de capital: € 3.524.885,56 (três milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos);



- Total global: € 13.193.134,16 (treze milhões cento e noventa e três mil cento e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

Ao nível do Orçamento da Despesa:

- Despesas correntes: € 7.695.062,46 (sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos);
- Despesas de capital: € 5.498.071,70 (cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil setenta e um euros e setenta cêntimos);
- Total global: € 13.193.134,16 (treze milhões cento e noventa e três mil cento e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2018

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2018, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 1 402.038,94 (um milhão quatrocentos e dois mil trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 328.401,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e um euros);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 313.635,00 (trezentos e treze mil seiscentos e trinta e cinco euros);
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 722.502,94 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos);

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2018

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2018, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 6.304.260,88 (seis milhões trezentos e quatro mil duzentos e sessenta euros e oitenta e oito euros), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 866.483,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 3.149.901,85 (três milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e um euros e oitenta e cinco cêntimos);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 2.287.876,03 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis euros e três cêntimos);

DELIBERAÇÃO: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do



artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Por maioria, foi, ainda, deliberado:

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2018, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação: 3 votos a favor (PPD-PSD)

2 votos contra (U.C.)

Os Srs. Vereadores independentes apresentaram declaração de voto, que se transcreve:

“Declaração de Voto

*A proposta de documentos previsionais do Município para o ano financeiro de 2018 materializa o projeto político apresentado ao Concelho e que venceu mas com o qual nós globalmente discordamos e por isso em tempo oportuno apresentamos um projeto alternativo. Para além de não apresentar uma estratégia mobilizadora que nos permita sair do marasmo onde nos encontramos é efectivamente, tal como informado na nota introdutória uma **continuação** onde a falta de rigor e transparência são denominador comum; realça-se mais uma vez a não apresentação das contas da ENSINANSIÃES, nem evidência cabal das mesmas terem sido solicitadas, inúmeras rúbricas simplesmente abertas sem cabimentos adequados o que nos leva ao longo do ano a constantes alterações. Falta de informação relativamente a pagamentos e recebimentos em atraso em conformidade com o estabelecido no art.º 15, n.º 1, als a) e b) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro com as alterações da Lei n.º 22/2015 de 17-03, sendo ainda grande a probabilidade das taxas de execução da receita serem inferiores a 85%, o que representa infracção financeira nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, **por conseguinte votamos contra esta proposta.***

Carrazeda de Ansiães, 15 de outubro de 2017

Frederico Meireles

Elsa Samões “

CLDS, CAUSA 3G / PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CAECA) / ATIVIDADE DENOMINADA “ESCOLINHA DE TRÂNSITO”



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela CLDS. Causa 3G, datado de 2017-11-27, a solicitar autorização de utilização do Auditório do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães, para o dia 28 de dezembro no âmbito do evento designado por “*Escolinha de Trânsito*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

ARMANDO PIMENTEL, UNIPESSOAL, LDA / LOTE N.º 7 DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da empresa Armando Pimentel, unipessoal, Lda., datado de 27 de novembro de 2017, com o seguinte teor:

“Tiago Francisco Areias Pereira, contribuinte fiscal n.º 251290425, na qualidade de gerente da empresa Armando Pimentel, Unipessoal, Lda., com sede no Lote n.º 7 da Zona Industrial, 5140-105, para efeitos de direito de preferência, vem por este meio comunicar a V. Ex.ª a intenção de venda do lote n.º 7, inscrito na matriz de Carrazeda de Ansiães, sob o artigo 1459 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 1295, à empresa Rodo Pereira, Lda., pessoa coletiva n.º 509680364, com sede em Carrazeda de Ansiães.

As condições de venda são as seguintes:

Preço: € 22.500,00, a pronto pagamento.

Mais se relembra que a empresa adquirente é comodatária do referido lote.”

(Doc.2)

Comunicação da empresa Armando Pimentel, unipessoal, Lda., datado de 11 de dezembro de 2017, mediante o qual se informa que o preço de venda é € 20.000 e não € 22.500, como se havia referido no requerimento de 2017-11-27. Mais se informa que a venda será realizada a pronto pagamento.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.



(Aprovado em minuta)

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM REGIME DE AVENÇA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Contrato de avença entre o Município e um Médico veterinário, celebrado no dia 2017-12-04. Foi entregue uma cópia do contrato ao Sr. Vereador, Frederico Meireles.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE / REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Doc.1)

Minuta do Protocolo entre a Associação Dignidade e o Município de Carrazeda de Ansiães, que tem como objetivo principal estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignidade e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa ABEM Rede Solidária do Medicamento.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar o protocolo e aprovou a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

NOMEAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico, enviado pelo Agrupamento de Escolas, datado de 2017-11-17, a solicitar a designação de dois representantes do Município, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

Sobre este documento recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-11-30, mediante o qual designou como representantes do Município ele próprio e a Sra. Vice-Presidente.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Freguesia de Vilarinho da Castanheira, datado de 13-11-2017, a solicitar a cedência dos cubos de granito, que vão ser retirados da obra de pavimentação da estrada municipal que liga Pinhal do Douro ao Rio Douro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que o material resultante daquela obra fosse colocado à disposição das freguesias em função dos pedidos que viessem a ser feitos pelas mesmas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

IX RAID SAMBADE AVENTURA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TARJAS PUBLICITÁRIAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico, enviado pela Câmara Municipal de Alfandega da Fé, datado de 2017-11-27, a pedir autorização para a colocação de tarjas publicitárias referentes ao “IX RAID SAMBADE AVENTURA”.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-11-28, com o seguinte teor: “*Autorizo a título gratuito. À Câmara Municipal para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Associação Filarmónica Vilarinhense, datado de 20-11-2017, a solicitar a renovação do protocolo estabelecido entre a Associação e o Município, para o ano de 2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou renovar o protocolo, devendo manter-se as mesmas obrigações para as partes intervenientes.

(Aprovado em minuta)

**CELEBRAÇÃO DA ÉPOCA NATALÍCIA / APOIO AO COMÉRCIO LOCAL /
SORTEIO DE CABAZES DE NATAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 30-11-2017, a propor por parte do Município de uma campanha de incentivos à aquisição de bens e produtos no comércio local que terá por base a realização de um Sorteio de 3 Cabazes de Natal, de acordo com o regulamento em anexo.

O Sr. Presidente exarou um despacho, datado de 2017-12-04, que se transcreve:

“Dada a urgência aprovo os termos do sorteio. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**PROCESSO N.º 6119/17 / PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE VALOR DE RENDA DE
HABITAÇÃO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 75/17, datada de 05/12/2017, da Técnica Superior do CLDS, indicando a reavaliação do valor da renda social da habitação n.º 1, sita na localidade de Foz-Tua e a Alteração do Agregado Familiar do arrendatário referente ao processo n.º 6119/17.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 75/2017 da Técnica Superior do CLDS, aprovou a alteração do valor da renda, devendo a mesma passar a ser de € 36,86, para o ano de 2018.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO APRESENTADO PELA OPWAY – ENGENHARIA, S.A.

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 289, datada de 2017-12-07, do Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que a OPWAY-Engenharia S.A. vem solicitar uma licença especial de ruído, de 11-12-2017 até 30-03-2018 e que a área de atuação compreende as obras de conservação estrutural do viaduto da Ferradosa.

(Doc.2)

Requerimento apresentado pela empresa OPWAY – Engenharia, SA, para efeitos da atribuição de uma licença especial de ruído para a obra em referência.

O Sr. Presidente propôs a atribuição da licença especial de ruído, do seguinte modo:

- a) Com isenção da taxa, dado tratar-se de uma obra de interesse municipal;
- b) Com dispensa dos valores limite, nos termos solicitados.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.

Votação: 3 votos a favor (PPD-PSD)

2 votos contra (U.C.)

(Aprovado em minuta)

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CLARIMUNDO ASSUNÇÃO SEQUEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 285/17, datada de 29/11/2017, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de compropriedade, que se transcreve: “Relativamente ao requerido pelo Cabeça de Casal da Herança de Clarimundo Assunção Sequeira informo quanto a:

1. Caracterização da pretensão.

A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade para dois compartes.

2. Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3. Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 2723 será para 2 compartes na proporção de ½, ½ está localizado parcialmente em:

- Solo Urbano, Solo Urbano
- Espaços Residenciais de Nível II, III e IV

4. Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5. Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade dos prédios em causa. À consideração superior,

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação técnica, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

MARIA ISABEL SEQUEIRA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PECIAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento apresentado por Esmeralda Pires, Advogada, a solicitar autorização para prorrogação de prazo para apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, na sequência da emissão de alvará de autorização de utilização n.º 23/2016, emitido em nome de Maria Isabel Sequeira

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, prorrogou o prazo de entrega da certidão de Registo Predial, por mais 90 dias.

(Aprovado em minuta)



CARLOS SARAIVA ASSUNÇÃO / CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 297/17, datada de 12/12/2017, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de constituição de propriedade horizontal, que se transcreve: “Relativamente ao requerido pelo munícipe Carlos Saraiva Assunção informo quanto a:

1. Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal de um prédio.

O prédio terá 2 frações autónomas (A,B e C) - devidamente individualizadas, as frações A, B e C têm área comum identificada (58,70 m²)

2. Análise regulamentar.

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).

3. Proposta / Conclusão.

O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal.

O prédio terá 3 frações autónomas - as frações A, B e C têm área comum identificada.

À fração A corresponde ao r/c e terá como utilização comércio e serviços, com 69,90m² de área afeta à fração que corresponde a 219,47%.

À fração B corresponde um piso (1º andar) para habitação unifamiliar, do tipo T3 com 128,40m² (habitação) de área afeta à fração que corresponde a 403,14%.

À fração C corresponde um piso (2º andar) para habitação unifamiliar, do tipo T2 com 120,20m² (habitação) de área afeta à fração que corresponde a 377,39%.

A área comum corresponde a 58,70 m²

O pedido cumpre com os requisitos legais aplicáveis.

À consideração superior,

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,



João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF,
que a redigi.

João Carlos Quinteiro Nunes

(O Presidente da Câmara Municipal)

